

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;

Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1º Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;

2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;

3º Secretário: Jorge Silva Dantas;

1º Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;

2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;

3º Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:**Titulares:**

Geraldo Novais Agra Filho;

Vinícius José Mariano de Lima;

Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;

Mailson de Mendonça Lima

Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;

Região do Sertão: Josimar Dionísio;

Região Central: André Brandão de Almeida;

Região Norte: Manuilson Andrade Santos;

Região Metropolitana: George Clemente Vieira;

Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;

Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 07/2019

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 07/2019

Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19;

MIX SERVICOS E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.112.896/0001-17;

Objeto: Prorrogação dos prazos de vigência e de execução dos serviços de licenciamento de soluções de tecnologia da informação para gestão pública, incluindo a conversão, migração, implantação, treinamento de usuários, customização, banco de dados, uso de data-center e manutenção, compreendidos na gestão de protocolo, folha de pagamento, tributos, nota fiscal eletrônica, patrimônio, almoxarifado e portal da transparência do município de Anadia/AL.

Prorrogação: Prorroga-se os prazos da vigência contratual, pelo período de **12 (doze) meses** contados a partir do término do atual.

Celebração: **29/09/2023**;

Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima e Nusimário Ferreira de Oliveira**

Publicado por:

Lucas Marques Messias Dos Santos

Código Identificador: A594C137

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Anadia, por meio do seu setor de compras, convida as empresas especializadas no fornecimento de PEÇAS PARA INSTALAÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS DE POÇOS ARTESIANOS, para participar de cotação de preços, onde deverá ser solicitada a planilha e detalhamento dos itens através do e-mail: pmanadia.compras@outlook.com. O prazo para a solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação.

ANADIA-AL, 16 de outubro de 2023.

LUCAS GABRIEL VIEIRA ALMEIDA ROCHA

Diretor de Compras

Publicado por:

Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha

Código Identificador: 52B39890

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 20035/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 21.013.754/0001-56, E A EMPRESA BELLINEA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 02.624.659/0001-44.

DO OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 9.563,00 (NOVE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS), DE ACORDO COM OS VALORES ESPECIFICADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 07.70.10.302.2040.5028 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNID. ESPECIALIZADAS DE SAÚDE, ELEMENTO DE DESPESA - 4.4.90.52 - FONTE 0.2.600.1.000402 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

O VALOR DE R\$ 684,00 (SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS), NA PROPOSTA DE EMENDA Nº 21013.754000/1160-08.

04.122.0004.2029 - QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

Elemento de Despesa:

4.5.9.0.61.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Major Izidoro/AL, 09 de outubro de 2023.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO

Prefeito de Major Izidoro

Publicado por:

Patricia Oliveira Ferreira da Silva

Código Identificador:41BA327B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO E REVOGAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2023**

A Prefeitura Municipal de Major Izidoro/AL, CNPJ/MF nº 12.228.904/0001-58, através do Sr. Hercules Veloso Pimentel, Secretário Municipal de Finanças, consoante advento do Decreto Municipal nº 005/2021 de 04.01.2021 no uso de suas atribuições legais, torna público a **EXTINÇÃO** do contrato nº **029/2023**, pelas razões de fato e de direito expostas, nos termos do art. 137, V, da Lei Federal nº 14.133/21 e conseguinte **REVOGAÇÃO** do referido processo de **Dispensa de Licitação nº 009/2023**, que objetivou a contratação da empresa **JOSE CICERO DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ/MF nº 14.456.118/0001-33**, para a aquisição de materiais para os agentes de saúde, devido a cancelamento e fechamento da empresa, com fulcro na súmula nº 473 do STF e art. 71, II, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme termo de revogação apenso aos autos.

HERCULES VELOSO PIMENTEL

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Jackeline Meire da Silva Custódio

Código Identificador:40BCBF26

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO E REVOGAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2023**

A Prefeitura Municipal de Major Izidoro/AL, CNPJ/MF nº 12.228.904/0001-58, através do Sr. Hercules Veloso Pimentel, Secretário Municipal de Finanças, consoante advento do Decreto Municipal nº 005/2021 de 04.01.2021 no uso de suas atribuições legais, torna público a **EXTINÇÃO** do contrato nº **030/2023**, pelas razões de fato e de direito expostas, nos termos do art. 137, V, da Lei Federal nº 14.133/21 e conseguinte **REVOGAÇÃO** do referido processo de **Dispensa de Licitação nº 010/2023**, que objetivou a contratação da empresa **JOSE CICERO DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ/MF nº 14.456.118/0001-33**, para a aquisição de materiais para os profissionais da Unidade Mista de Saúde Dr. Ezechias da Rocha, devido a cancelamento e fechamento da empresa, com fulcro na súmula nº 473 do STF e art. 71, II, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme termo de revogação apenso aos autos.

HERCULES VELOSO PIMENTEL

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Jackeline Meire da Silva Custódio

Código Identificador:96B47613

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
LEI MUNICIPAL Nº 798/2023**

(de 06 de outubro de 2023)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER O DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL MUNICIPAL PARA SEDIAR O POSTO DE ATENDIMENTO AVANÇADO – JUSTIÇA ELEITORAL DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990 e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder direito real de uso de bem público municipal, qual seja, terreno com área de aproximadamente 126,61 m², localizado à Praça Santo Antônio de Pádua, 30, Centro, Maragogi/AL, em favor do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Alagoas, destinando-se à sede do Posto de Atendimento Avançado – Justiça Eleitoral de Alagoas.

Art. 2º. A concessão de direito real de uso será efetivada mediante a celebração de contrato administrativo, dispensada a concorrência, nos moldes do Art. 66, §1º da Lei Orgânica Municipal nº 099/1990.

Art. 3º. A concessão de que trata o artigo 1º desta Lei dar-se-á pelo prazo de 20 (vinte) anos a contar da assinatura do contrato administrativo.

§ 1º - O prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, através de Lei específica, a critério da Administração Pública, com escopo de atender ao interesse público devidamente caracterizado através de motivação expressa.

§ 2º - Transcorrido o prazo que trata o caput desse artigo o imóvel retornará à posse do município, com posse de todas as benfeitorias realizadas e sem nenhum ônus aos cofres públicos.

Art. 4º. A entidade concessionária responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venha a incidir sobre o imóvel objeto da concessão a que se refere esta Lei.

Art. 5º. Resolve-se a concessão antes de seu termo se a concessionária der ao imóvel destinação diversa da estabelecida ou descumprir cláusula resolutória do ajuste, perdendo as benfeitorias que houver feito no imóvel.

Art.6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal do Município De Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:

Djalma Juvêncio Lucas Neto

Código Identificador:164B20CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
LEI MUNICIPAL Nº 799/2023**

(de 06 de outubro de 2023)

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO BUGUEIRO, E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990 e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica instituído o Dia Municipal do Bugueiro no âmbito do município de Maragogi, a ser comemorado anualmente no dia 26 de agosto.

Art. 2º. O dia de que trata esta lei passa a integrar o calendário oficial do município de Maragogi.

Art. 3º. O Dia Municipal do Bugueiro tem como objetivos:

I – conscientizar o bugueiro e a bugueira de seu papel de relevância no município, tanto como participante da crescente economia local como cadeia produtiva do turismo e na preservação do meio ambiente e dos atrativos locais;

II – sensibilizar os órgãos públicos e os diversos segmentos da sociedade sobre o papel e a respectiva importância da atividade de buggy-turismo e do bugueiro para a economia e o turismo em Maragogi;

III – divulgar os direitos e as demandas dos bugueiros.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal do Município De Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:

Djalma Juvêncio Lucas Neto

Código Identificador:06EDBBE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 558/2023**

(de 16 de outubro de 2023)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO EFETIVO E DE PROVIMENTO NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO ter sido aprovado e classificado no concurso Público Municipal de prova e título, Edital 001/2019, autorizado pela Lei Municipal nº 666/2019;

RESOLVE

Art.1º NOMEAR, em caráter efetivo, a senhora **MAÍRA SARMENTO SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ****878***10**, para exercer o Cargo de **AUDITORA DE CONTROLE INTERNO**, subordinada à **Controladoria Geral do Município**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 09 (nove) de outubro de 2023, revogadas as publicações em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal do Município De Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:

Djalma Juvêncio Lucas Neto

Código Identificador:CB81F031

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 557/2023**

(de 16 de outubro de 2023)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO EFETIVO E DE PROVIMENTO NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO ter sido aprovado e classificado no concurso Público Municipal de prova e título, Edital 001/2019, autorizado pela Lei Municipal nº 666/2019;

RESOLVE

Art.1º NOMEAR em caráter efetivo, a senhora **FLÁVIA FERNANDA CURVELO DE AZEVEDO CAMPOS**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº *****675.***98**, para exercer o Cargo de **PSICÓLOGA**, subordinada à **Secretaria de Assistência Social, Desenvolvimento Humano e Habitação**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário com efeito retroativo de 09 de outubro de 2023.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal do Município De Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:

Djalma Juvêncio Lucas Neto

Código Identificador:E5DC5C3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 559/2023**

(de 16 de outubro de 2023)

EXONERAR AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE

MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

RESOLVE

Art.1º EXONERAR a senhora **MARIA JOSÉ DA SILVA SEGUNDA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº *****.137.***-34** do Cargo de Provimento de Comissão de **COORDENADORA MUNICIPAL**, subordinada à Secretaria Municipal de **Assistência Social, Desenvolvimento Humano e Habitação**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, à partir de 16 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal do Município De Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:

Djalma Juvêncio Lucas Neto

Código Identificador:DB4C4C6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 600/2023**

(de 16 de outubro de 2023)

EXONERAR AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE
CONFIANÇA NA ESFERA DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE
MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

RESOLVE

Art.1º EXONERAR o senhor **JOSÉ HENRIQUE DE LIMA MOTA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº *****.216.***-10** do Cargo de Provimento de Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, subordinado à Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, a partir de 16 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:

Djalma Juvêncio Lucas Neto

Código Identificador:791CC356

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**

GABINETE DA PREFEITA**PORTARIA Nº 072 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023****PORTARIA Nº 072 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Designa a Comissão Especial de Chamamento
Público e dá outras providências

A **Prefeita do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, VI, **RESOLVE**.

NOMEAR os servidores públicos municipais **JOÃO DA SILVA NOBRE**, inscrito no CPF sob nº 146.695.014-53, **JUCIELLE FEITOSA DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 074.006.734-67 e **JUAN ROCHA ALVES**, inscrito no CPF sob nº 013.748.124-12, ficando o primeiro para atuar como presidente e os demais como membros, para comporem a Comissão Especial de Chamamento Público, em caráter *ad hoc*, com fins de processar, analisar e julgar os processos de Chamamento Público, a ser realizado pelo Poder Executivo para fins de seleção de entidade sem fins lucrativos para celebração de termo de colaboração, cujas funções serão exercidas, sem caráter de exclusividade e sem prejuízos de suas atividades funcionais até ulterior deliberação.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha/AL, em 13 de setembro de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeita

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 13 de setembro de 2023. (<http://www.diariomunicipal.com.br/ama>).

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA

Secretário Municipal de Administração

*Republicado por incorreção

Publicado por:

Juan Rocha Soares

Código Identificador:81902FD5

**GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 504, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.**

LEI Nº 504, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

RECONHECE COMO DE RELEVANTE
INTERESSE CULTURAL, SOCIAL E
ECONÔMICO O MERCADO PÚBLICO DO
MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MARAVILHA/AL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de relevante interesse cultural, social e econômico o Mercado Público do município de Maravilha/AL.